PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.496/2012 DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Marabá para o exercício financeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Marabá, Estado do Pará, para o **exercício financeiro de 2012, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita em R$ 508.228.435,00**(Quinhentos e oito milhões, duzentos e vinte e oito mil,quatrocentos e trinta e cinco reais) **e fixa a despesa em igual valor.**

Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2012, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, **estima a receita em R$ 367.228.435,00**(Trezentos e sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) **e fixa a despesa em igual valor.**

Art. 3º O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2012, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, **estima a receita em R$ 141.000.000,00**(cento e quarenta e um milhões de reais) **e fixa a despesa em igual valor.**

Art. 4º A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valores (R$ 1,00)
ORÇAMENTO FISCAL	**367.228.435,00**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**351.928.435,00**
RECEITAS CORRENTES	**271.928.000,00**
Receita Tributária	42.982.000,00
Receitas de Contribuições	5.000.000,00
Receita Patrimonial	2.520.000,00
Receita de Serviços	1.211.000,00
Transferências Correntes	213.925.000,00
Outras Receitas Correntes	6.290.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**80.000.435,00**
Operações de Crédito	5.000.000,00
Alienação de Bens	45.000,00
Transferências de Capital	79.955.435,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**15.300.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**15.300.000,00**
Receita Tributária	11.350.000,00
Receita Patrimonial	3.100.000,00
Transferências Correntes	850.000,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valores (R$ 1,00)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**141.000.000,00**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**101.000.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**98.977.000,00**
Receita Tributária	23.284.000,00
Receita Patrimonial	600.000,00
Receita de Serviços	13.670.000,00
Transferências Correntes	61.411.000,00
Outras Receitas Correntes	12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.023.000,00**
Transferências de Capital	2.023.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**40.000.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**39.995.000,00**
Receita de Contribuições	23.929.000,00
Receita Patrimonial	15.951.000,00
Outras Receitas Correntes	115.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**5.000,00**
Amortização de Empréstimos	5.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**508.228.435,00**

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valores (R$ 1,00)
ORÇAMENTO FISCAL	**367.228.435,00**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**351.928.435,00**
DESPESAS CORRENTES	**257.939.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	136.501.000,00
Juros e Encargos da Dívida	450.000,00
Outras Despesas Correntes	120.988.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**82.161.000,00**
Investimentos	78.862.000,00
Amortização da Dívida	3.299.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**11.828.435,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**15.300.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**9.542.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	2.378.000,00
Outras Despesas Correntes	7.164.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.758.000,00**
Investimentos	5.758.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valores (R$ 1,00)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**141.000.000,00**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**101.000.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**92.932.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	55.168.000,00
Outras Despesas Correntes	37.764.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**8.068.000,00**
Investimentos	8.068.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**40.000.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**9.350.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	6.046.500,00
Outras Despesas Correntes	3.303.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**10.650.000,00**
Investimentos	2.150.000,00
Inversões Financeiras	8.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	**20.000.000,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**508.228.435,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	Valores (R$ 1,00
ORÇAMENTO FISCAL	**367.228.435,00**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**351.928.435,00**
Legislativa	14.400.000,00
Administração	34.400.000,00
Segurança Pública	2.000.000,00
Trabalho	4.300.000,00
Educação	154.000.000,00
Cultura	1.900.000,00
Urbanismo	51.270.000,00
Saneamento	10.300.000,00
Gestão Ambiental	5.650.000,00
Ciência e Tecnologia	80.000,00
Agricultura	5.200.000,00
Indústria	2.060.000,00
Comércio e Serviços	1.110.000,00
Energia	5.500.000,00
Transporte	25.400.000,00
Desporto e Lazer	14.380.000,00
Encargos Especiais	8.150.000,00
Reserva de Contingência	11.828.435,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**15.300.000,00**
Cultura	4.300.000,00
Habitação	11.000.000,00

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	Valores (R$ 1,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**141.000.000,00**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**101.000.000,00**
Assistência Social	12.000.000,00
Saúde	89.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**40.000.000,00**
Previdência Social	20.000.000,00
Reserva de Contingência RPPS	20.000.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	**508.228.435,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Valores (R$ 1,00)
ORÇAMENTO FISCAL	**367.228.435,00**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**351.928.435,00**
Câmara Municipal de Marabá	14.400.000,00
Gabinete do Prefeito Municipal	5.850.000,00
Assessoria de Comunicação Social do Município	3.750.000,00
Procuradoria Geral do Município – PROGEM	2.600.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	2.800.000,00
Secretaria Municipal de Administração	10.500.000,00
Regionais Administrativas	1.400.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.000.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	2.600.000,00
Secretaria Municipal de Educação	54.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB	100.000.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	1.900.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	2.700.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	81.550.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	4.700.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.500.000,00
Defesa Civil do Município	2.100.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	19.400.000,00
Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	2.300.000,00
Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Trabalho e Cidadania	4.300.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	1.000.000,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília	550.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Institucional	500.000,00
Guarda Municipal	1.500.000,00
Departamento Municipal de Transporte Urbano – DMTU	4.900.000,00
Controladoria Geral do Município	1.150.000,00
Encargos Gerais do Município	8.150.000,00
Reserva de Contingência	11.828.435,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**15.300.000,00**
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU	11.000.000,00
Fundação Casa da Cultura	4.300.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Valores (R$ 1,00)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**141.000.000,00**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**101.000.000,00**
Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde	89.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social /Fundo Municipal de Assistência Social	10.000.000,00
Secretaria M. de Ass. Social /Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**40.000.000,00**
Instituto de Previdência dos Servidores de Marabá – IPASEMAR	40.000.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**508.228.435,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Art. 6º *Fica o Poder* Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40%(quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual, conforme determina o art. 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 do Município de Marabá, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº4.320/64;

II – atender a insuficiência de dotações orçamentárias com o remanejamento de recursos entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, nos mesmos limites estabelecidos no inciso anterior.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da legislação vigente, especialmente aquelas constantes da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Ficam agregados ao orçamento do Município os valores e indicativos constantes do anexo desta Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, por ato próprio, o referido Orçamento face à implementações feitas no Plano de Contas Único, estabelecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para o exercício de 2012.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá/PA, 09 de JANEIRO de 2.012

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal de Marabá